PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/17

Considerando uma melhor administração e o acompanhamento eficiente da frequência dos alunos, e também dos funcionários, auxiliando no gerenciamento, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa;

Considerando que o sistema diminuirá grandemente a evasão escolar, e teremos maior controle sobre a vida dos alunos na escola, bem como o resultado de suas atividades;

Considerando que o sistema irá servir como apoio no controle de acesso ao ambiente escolar, garantindo aos pais a segurança de seus filhos;

Considerando a contribuição que o sistema propõe em diminuir os gastos com desperdícios de merenda escolar visto que quando se fecha a chamada digital, o pessoal da merenda já sabe quantos alunos estão presentes e assim não haverá sobras;

Deste modo, viemos por este meio indicar ao prefeito que o sistema de frequência digital seja implantado nas escolas municipais desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do sistema de controle de frequência digital de alunos em escolas públicas municipais.

Sala das Sessões, 10 abril de 2017.

IGOR KANNÁRIO